



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**IX**

Nº

**431**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**20 de Março de 2019**

PORTARIA PROGEPE Nº 396/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 11177,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SIDNEI BATISTA DOS SANTOS, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1067019, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia, Código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 397/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001558/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FABIANA CRISTIANE LAGASSE, Assistente em Administração, SIAPE 2142129, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 398/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001653/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 399/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001766/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora REGINA PAULA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140664, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 400/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001480/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SCHMITT FUNEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2141206, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 401/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001697/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DOUGLAS FELIPE GALVAO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 402/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.000099/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RODRIGO DANIEL TREVIZAN, Psicólogo-área, SIAPE 2140957, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 403/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001774/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139579, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 404/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001928/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens, SIAPE

2146133, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 405/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001747/2019-09, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS, Enfermeira-área, SIAPE 2145742, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 406/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001876/2019-18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora DANIELA ELIS DONDOSSOLA, Assistente Social, SIAPE 2143389, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 407/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.001868/2019-40, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CARLA FERNANDA FRUEHAUF, Assistente em Administração, SIAPE 2140110, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 408/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/14; e o processo 23422.002541/2019-08, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora MARIZE RAIMUNDO, Secretária Executiva, SIAPE 1959841, pelo período de 01 de julho a 30 de julho de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 03 de agosto de 2012 a 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 409/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.001712/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 11 de fevereiro de 2019, à servidora MARISA BEATRIZ ENGERS, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2140043, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública- nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 410/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.003062/2019-06, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro-área, SIAPE 1823954, lotado na Coordenadoria de Obras.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 08 de março a 24 de maio de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 411/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.002911/2015-09, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante ROSANGELO JERONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, lotado na Coordenadoria de Obras.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 11 de março a 28 de junho de 2019, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o

caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 412/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001402/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CARLA VALERIA DO NASCIMENTO, Jornalista, SIAPE 2147236, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 413/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001789/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCOS LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2148382, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 414/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002947/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KEILE JOSIELI NIEDERMEIER SCARTON, Secretária Executiva, SIAPE 1839164, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 415/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001776/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELIZETE TARRAGO TRENTIN, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1389153, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 416/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001654/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 417/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001837/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora DEBORA VILLETI ZUCK, Pedagoga-área, SIAPE 2148185, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 418/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001748/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS, Enfermeira-área, SIAPE 2145742, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 419/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001798/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EDINA DORILDA DE OLIVEIRA, Administradora, SIAPE 2145890, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 420/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria

UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001700/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DOUGLAS FELIPE GALVAO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 421/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001754/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2141711, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 422/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001559/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FABIANA CRISTIANE LAGASSE, Assistente em Administração, SIAPE 2142129, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 423/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001717/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSE VICENTE TEZZA JUNIOR, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2150053, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 424/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.001591/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FERNANDO OTREMBIA, Contador, SIAPE 2160764, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 425/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002062/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Técnico de Laboratório-área, SIAPE 2414855, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 09 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 426/2019, 19 DE MARÇO DE 2019. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.001486/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento parcial no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, ao servidor ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2039705, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

A Secretária de Apoio Científico e Tecnológico da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria UNILA nº 334/2016, publicada no Boletim Interno nº 196 de 11/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a adequada utilização do Laboratório de Biogeografia e Macroecologia (Laboratório de Pesquisa).

Art. 2º O Laboratório de Biogeografia e Macroecologia tem por objetivo servir de estrutura física para a condução de atividades de pesquisa científica de docentes, técnicos e estudantes.

Art. 3º Além das normas descritas a seguir, a utilização do laboratório deve ser condizente com as normas estabelecidas pela UNILA, respeitando-se os interesses da coletividade e os padrões de biossegurança e outras legislações pertinentes.

#### TÍTULO I

##### DO ACESSO AO LABORATÓRIO

Art. 4º O acesso ao laboratório é exclusivo aos usuários com vínculo institucional a projeto de pesquisa (IC, TCC, Dissertação, Tese, Pós-doutoramento) e colaboradores de projetos de pesquisa de docentes usuários da Unila.

§ 1º O acesso às chaves, senha do cadeado e outras formas de segurança se dará mediante assinatura de termo de



compromisso com ciência do responsável.

§ 2º No início de cada semestre os usuários enviarão, por correio eletrônico, ao responsável, os dias e horários da semana em que usarão o laboratório, que ficará afixado no mural interno.

§ 3º O uso esporádico e eventual do laboratório poderá ser solicitado por correio eletrônico ([peter.lowenberg@unila.edu.br](mailto:peter.lowenberg@unila.edu.br)) e será confirmado caso a caso.

## TÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Cabe ao responsável do laboratório:

I. Receber, autorizar e organizar o uso frequente e esporádico dos usuários;

II. Solicitar e acompanhar serviços de manutenção do laboratório (TI, limpeza, ar condicionado, elétrica);

III. Solicitar e autorizar a movimentação de móveis e equipamentos;

IV. Solicitar compra de equipamentos e programas;

V. Solicitar material do almoxarifado.

Art. 6º Cabe ao usuário do laboratório:

I. Fazer uso zeloso e responsável do espaço, dos móveis e dos equipamentos;

II. Manter a sala trancada quando ela estiver vazia;

III. Informar imediatamente ao responsável em caso de extravio da chave ou qualquer ocorrência;

IV. Não ceder, emprestar ou realizar cópias não autorizadas da chave;

V. Não conceder acesso a pessoas estranhas ou a terceiros sem autorização do responsável;

VI. Não remover objetos do laboratório ou objetos alheios;

VII. Não desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios.

## TÍTULO III DO USO DOS COMPUTADORES

Art. 7º Cada usuário deverá acessar o computador com seu próprio nome de usuário e senha.

§ 1º O usuário tem responsabilidade pelo conteúdo acessado e arquivos armazenados no computador.

§ 2º É proibido acessar páginas e arquivos que contenham conteúdos ilícitos ou ilegais.

§ 3º É proibido armazenar conteúdos ilícitos ou ilegais nos computadores.

§ 4º É proibido utilizar os computadores para divulgar mensagens comerciais.

§ 5º É proibida qualquer outra atividade ilícita ou ilegal.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A utilização do Laboratório de Biogeografia e Macroecologia implica na aceitação das regras deste regulamento.

Art. 9º Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser submetidos à apreciação do setor responsável pelo laboratório que se posicionará consoante à escuta dos interessados e em conjunto com a direção superior da UNILA.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLANGE AIKES

## EDITAL 14/2019 – PPGIELA DE 19 DE MARÇO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PROGRAMA INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente

edital, a homologação das inscrições para credenciamento de novos docentes para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

### 1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

DOCENTE CANDIDATO(A)	LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA
ANÍBAL ORUÉ POZZO	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES
CRISTIANE CHECCHIA	TRÂNSITOS CULTURAIS
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO	TRÂNSITOS CULTURAIS
GABRIEL FERRÃO MOREIRA	TRÂNSITOS CULTURAIS
JORGELINA IVANA TALLEI	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES
JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA	PRÁTICAS E SABERES
LAURA FORTES	TRÂNSITOS CULTURAIS
LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES
LÍVIA SANTOS DE SOUZA	TRÂNSITOS CULTURAIS
MARCELO AUGUSTO ROCHA	PRÁTICAS E SABERES
MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	PRÁTICAS E SABERES
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	TRÂNSITOS CULTURAIS
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES
WALDEMIR ROSA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES

### 2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E MOTIVOS DO INDEFERIMENTO

DOCENTE CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	Descumprimento do item 3.5, subitem 'd' do edital 41/2018 - PPGIELA. Não encaminhou uma cópia de cada um dos trabalhos nos últimos 5 (cinco) anos.

LAURA JANAINA DIAS AMATO

## EDITAL 13/2019 – PPGIELA DE 19 DE MARÇO DE 2019 QUANTIDADE DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PROGRAMA INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a quantidade de vagas para cada linha de pesquisa para credenciamento de novos docentes para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

### 1. DAS VAGAS

LINHA DE PESQUISA	QUANTIDADE DE VAGAS
FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES	05
PRÁTICAS E SABERES	02
TRÂNSITOS CULTURAIS	05

LAURA JANAINA DIAS AMATO

## EDITAL 12/2019 – PPGIELA DE 19 DE MARÇO DE 2019 RESULTADO FINAL DO RECDENCIAMENTO DOCENTE PROGRAMA INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, tendo em vista a inexistência de recursos frente ao resultado preliminar, o resultado final do credenciamento docente para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

## 1. DO RESULTADO FINAL

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA
ANALÍA CHERNAVSKY	PRÁTICAS E SABERES
ANGELA MARIA DE SOUZA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES
BRUNO LÓPEZ PETZOLDT	TRÂNSITOS CULTURAIS
DIANA ARAUJO PEREIRA	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES
LAURA JANAINA DIAS AMATO	FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES
PAULO RENATO DA SILVA	TRÂNSITOS CULTURAIS

## LAURA JANAINA DIAS AMATO

## PORTARIA PRPPG Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila nº 95, de 07 de Março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 428, do dia 08 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando: a delegação de competência atribuída pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de Janeiro de 2017, o artigo 5º do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN), que dispõe sobre o Colegiado do Programa (CPPGBN), a Portaria PRPPG nº 36, de 13 de Julho 2017, a Ata de Eleição para representante discente de, 27 de Fevereiro de 2019, e a solicitação do Programa de Mestrado,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes discentes para compor o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical (CPPGBN):

I – Denise Bender, Matrícula nº 2018101000008004 – titular;

II – Juan Nestor Orgaz Espinoza, Matrícula nº

2018103000006827 – suplente.

Art. 2º O mandato dos representantes discentes terá vigência de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 5º, § 3º do regimento interno do PPGBN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BORGES

## Edital IMEA nº 03/2019

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista do Núcleo de Integração Cultural (NICULT) referente ao Edital IMEA Nº: 01/2019,

## 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato (a)	Média Final	Situação
GABRIEL GUSTTAVO DE SOUZA LAUTON OLIVEIRA	9,5	Aprovado

Foz do Iguaçu, 19 de Março de 2018.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

Lucas Ribeiro Mesquita

## Edital IMEA nº 02/2019

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Núcleo de Integração Cultural (NICULT) criado pela portaria IMEA nº 005/2018, de 19 de Julho de 2018..

O Núcleo de Integração e Cultura do Instituto Mercosul de Estudos Avançados, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para a seleção de apresentações, exposições e oficinas culturais para o II Festival Cultural de Integração, a realizar-se no mês de maio de 2019. As atividades serão desenvolvidas como parte das ações de acolhimento a estudantes ingressantes na UNILA em 2019, para promover a diversidade cultural da UNILA, acolhendo os estudantes ingressantes e aproximando a comunidade da região.

## a) DO OBJETO

- Constitui-se objeto desta Chamada a seleção de apresentações, exposições e oficinas culturais para o II Festival Cultural de Integração.
- As apresentações, exposições e oficinas serão relacionadas a temas de eventos de formato livre.
- A submissão de apresentações, exposições e oficinas culturais é voluntária, gratuita e não-remunerada, ficando os(as) proponentes sujeitos(as) às regras estabelecidas nesta chamada.
- Os proponentes selecionados receberão certificação equivalente a 20 horas.

1.4 A presente edição do II Festival Cultural de Integração tem como tema central “Migração e Interculturalidade” e as atividades inscritas deverão dialogar com esta temática.

## b) DO PÚBLICO ALVO

- a. A chamada é destinada à comunidade acadêmica da Unila (TAEs, discentes e docentes) interessada em oferecer ou coordenar apresentações, exposições e oficinas culturais de acordo com o Cronograma definido no Item 8 desta Chamada.
- a.i. É permitida a inscrição de apresentações, exposições e oficinas culturais em parceria com membros da comunidade externa desde que coordenada por um membro da comunidade acadêmica da Unila.
- b. As atividades realizadas no II Festival Cultural de Integração serão abertas à participação da comunidade externa.

#### c) DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

- a. Promover espaços de difusão cultural na universidade
- b. Suprir a carência de ações institucionais que promovam o intercâmbio cultural na UNILA
- c. Agregar a agenda cultural de acolhida institucional aos estudantes ingressantes;
- d. Promover a integração entre os estudantes ingressantes com a comunidade acadêmica e externa local; e entre as diferentes nacionalidades e regiões brasileiras, em um ambiente ~~extra-curricular~~.
- e. Fomentar a cultura produzida pela comunidade acadêmica
- f. Valorizar as diversidades culturais, étnicas, linguísticas e de gênero, dando visibilidade a elas e reforçando a vocação intercultural da universidade.
- g. Fortalecer a missão institucional da UNILA de “formar recursos humanos aptos a contribuir com o intercâmbio cultural da América Latina”.
- h. Estimular a criação de grupos/projetos culturais e a adesão a ~~existentes~~
- i. Tornar o Festival um evento anual previsto em calendário acadêmico;

#### d) DA INSCRIÇÃO

- a. Os interessados deverão realizar sua inscrição entre os dias 4/03/2019 e 31/03/2019 por meio do portal Inscreva (<http://inscreva.unila.edu.br>).
- a.i. Os proponentes não terão necessidade de elaborar um projeto formal, deverão apenas preencher o formulário

eletrônico com os seguintes dados:

- 3- Endereço de e-mail;
- 4- Nome da Apresentação, exposição ou oficina cultural;
- 5- Linguagem: Música, Performance, Artes cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes visuais e Gráficas, Literatura, Audiovisual, Memória Cultural, Artesanato, Culturas Populares, outro.
- 6- Nome do(s) proponente(s);
- 7- RG ou RNE do(s) proponente(s); e
- 8- Descrição da atividade.
- 9- Materiais necessários

4.1 A os submetidos a inscrição o proponente concorda com os seus dados para fins institucionais.

- b. Poderão se inscrever apenas membros da comunidade acadêmica da UNILA, conforme item 2.1 desta chamada.
- c. É permitido que um mesmo proponente submeta mais de uma apresentação, exposição ou oficina cultural.
- d. A aprovação da inscrição estará sujeita à análise de sua viabilidade.
- e. A coordenação do Festival reserva seu direito de selecionar as apresentações, exposições e oficinas culturais de acordo com os critérios de viabilidade e de potencial de impacto.
- f. As atividades realizadas nas apresentações, exposições e oficinas, bem como os materiais e o espaço utilizados para seu desenvolvimento, serão de responsabilidade do(a) proponente.
- g. As apresentações, exposições e oficinas culturais devem respeitar as regras da universidade e a legislação vigente.

#### e) DA DISTRIBUIÇÃO

- a. As atribuições dos proponentes são:
- a.i. Executar a atividade proposta no ato de inscrição;
- a.ii. Elaborar relatório final e enviá-lo para [parafestivalintegracao@unila.edu.br](mailto:parafestivalintegracao@unila.edu.br), que deverá conter as seguintes informações:
- 1 Breve relato da atividade realizada;
  - 2 Nomes e RG/RNE dos colaboradores que executaram a apresentação, exposição ou oficina cultural para fins de certificação



## 3 Fotos.

- b. As atribuições da comissão organizadora do Festival:
2. Providenciar a reserva de espaços físicos para a realização das atividades
3. Organizar e divulgar a programação das apresentações, exposições e oficinas culturais.

## f) DA DESISTÊNCIA

- a. Em caso de desistência ou impossibilidade de realização a apresentação, exposição ou oficina proposta, o proponente deverá informar com antecedência de 15 dias, enviando um e-mail para [festivalintegracao@unila.edu.br](mailto:festivalintegracao@unila.edu.br)

## g) DA CERTIFICAÇÃO

- a. Os executores das oficinas receberão, ao final do Programa, um certificado no qual constarão as informações da atividade e a carga de 20 horas.
- b. O envio do relatório (item 5.1.2 da presente chamada) é indispensável para a emissão da certificação.

## h) DO CRONOGRAMA

DATAS DE ATIVIDADES	
Submissão de apresentações, exposições e oficinas culturais	3/03 a 31/03
Resultado da seleção das propostas	05/04
Reunião com os proponentes e os voluntários	11/04
Divulgação da programação	18/04
Realização do Festival	23/05

8.2 O cronograma indicado poderá sofrer alterações.

## i) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da ação Festival Cultural de Integração.

FOZ DO IGUAÇU, 2 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,  
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL  
EDITAL N. 001/2019 DE 20 DE MARÇO 2019.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228 de 04 de maio de 2017 e Portaria UNILA nº. 262 de 24 de abril de 2018, torna público o presente Edital, dispondo sobre o regulamento eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil de Infraestrutura e Engenharia de Energia, nos termos do Regimento Geral e Estatuto desta Universidade, bem como normas vigentes.

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

Conforme portaria de instituição da CEL-ILATIT, esta comissão tem por atribuições: conduzir os processos eleitorais de consulta pública no âmbito do ILATIT; planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais do ILATIT.

#### 1.1 DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-ILATIT

Compete à comissão eleitoral:

- I – coordenar o processo eleitoral;
- II – disponibilizar a lista de eleitores;
- III – supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – providenciar o material necessário para o ato eleitoral;
- VI – deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – publicar informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – apurar os votos, e encaminhar o resultado da eleição para homologação pelo Direção do ILATIT.

#### 2 – DOS CARGOS

2.1 Coordenador e vice-coordenador, com mandato de dois anos, do cursos:

Arquitetura e Urbanismo
Engenharia Civil de Infraestrutura
Engenharia de Energia

#### 3 – DOS ELEGÍVEIS:

3.1 – São elegíveis aqueles que atendam a todos os seguintes critérios:

- 3.1.1 – Docentes efetivos e ativos da UNILA;
  - 3.1.2 – Docentes pertencentes à área do respectivo curso ao qual se candidatam;
  - 3.1.3 – Docentes lotados no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;
  - 3.1.4 – Docentes que tenham atuado no Curso de Graduação no qual pleiteiam candidatura no segundo semestre letivo de 2018, e/ou estejam atuando no referido curso no primeiro semestre letivo de 2019;
- Parágrafo único: São incompatíveis mandatos de cargos e funções de chefia e de direção, exceto em casos de substituição ou de exercício.

3.1.5 - Não são elegíveis membros da CEL-ILATIT e docentes usufruindo de afastamentos de longa duração (licenças previstas na Lei 8.112/1990).

3.1.6 - Os docentes elegíveis encontram-se listados na Apêndice A deste edital, lista esta sujeita à recursos, conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B).

3.2 As candidaturas para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador serão apresentadas em conjunto, formando chapa única.

3.3 As inscrições das chapas concorrentes aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador serão realizadas conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B), mediante encaminhamento de mensagem eletrônica a esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional do candidato a Coordenação, contendo o formulário de inscrição de chapa (Apêndice C).

4. Encerrado o prazo para as inscrições das chapas concorrentes, esta Comissão Eleitoral Local reunir-se-á para deliberação e deferimento das inscrições das candidaturas, notificando os interessados por e-mail, enviado ao correio eletrônico institucional.

4.1 Da decisão sobre deferimento das candidaturas caberá recurso a esta Comissão conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B), a contar do envio do e-mail notificante desta comissão.

4.2 Após o recebimento dos recursos indicados no item anterior, esta comissão deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará a lista final de candidatos e de eleitores do respectivo pleito.

4.3 Da deliberação da CEL-ILATIT sobre a homologação das candidaturas caberá recurso ao CONSUNI-ILATIT, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções sub judice.

4.4 Até o final do período de inscrições de chapas, conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B), os candidatos inscritos poderão, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à CEL-ILATIT, por mensagem originada de correio eletrônico institucional. Assim, o candidato remanescente será notificado por e-mail institucional, para exercer o direito de recomposição de chapa, no prazo de 24 horas, ou em prazo menor, se antes findar o período de inscrição.

4.5 Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos. Ocorrendo eventual desligamento da Unila, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito do item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer até três dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

4.6 Cada docente poderá candidatar-se a um único cargo, ou de Coordenador ou Vice-Coordenador, em apenas uma única chapa.

## 5. DOS ELEITORES E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

5.1 São eleitores para Coordenação do Curso:

I – docentes que ministram ou que ministraram qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente e/ou no anterior, ou em parte desses;

II – os discentes regularmente matriculados no curso, cuja matrícula encontra-se ativa no primeiro semestre letivo 2019;

Parágrafo único: A lista de eleitores qualificados ao voto será publicada conforme calendário eleitoral e está sujeita a recurso.

5.2 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme Calendário Eleitoral.

5.3 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÃO, por intermédio do Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

5.4 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

5.5 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

5.6 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral será desenvolvida pelos candidatos com inscrição homologada no pleito, no período compreendido entre a homologação das candidaturas e a véspera do dia da eleição.

6.2. Durante a campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visitar salas de aula;

II – Promover reuniões e debates com o público eleitor, para exposição do Programa de Trabalho

Distribuir folders, folhetos ou broches com alusão à candidatura;

IV – Utilizar-se de páginas virtuais para divulgação da candidatura;

6.3. É vedado aos candidatos:

I – Veicular propaganda em bens cujo uso dependa de cessão, permissão ou autorização do Poder Público, assim como nos bens de uso comum;

II – Distribuir brindes, bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – Veicular propaganda em cartazes, faixas, camisas ou bonés;

IV – Arregimentar eleitores ou realizar propaganda de boca de urna;

V – Atuar como mesário durante o processo eleitoral;

VI – prometer concessão de bolsas de estudos, de pesquisa ou de extensão;

VII – prometer redução de carga horária, ou de matérias ministradas;

Parágrafo único: Atos ilegais, abusivos, antiéticos, intimidações, retaliações, dentre outras ações que embaracem o exercício de sufrágio, serão apuradas pela CEL-ILATIT, podendo resultar em exclusão da candidatura do acusado, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

6.4 A eleição deverá ocorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos institucionais.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação acontecerá nas datas e nos horários estabelecidos no Calendário Eleitoral, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme Calendário Eleitoral.

7.2 Não haverá colheita de votos presencial.

## 8. DA APURAÇÃO

8.1. A Comissão Eleitoral Local realizará a apuração após encerrado o processo eleitoral a partir de relatório extraído do SIG-ELEIÇÃO.

8.2 Compete à Comissão Eleitoral Local coordenar os trabalhos de apuração dos votos, decidindo sobre os incidentes que se verificarem.

8.3 Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local preencherá a Ata de Apuração, que será assinada por 2 (dois) membros mais seu(a) Presidente.

8.4 Das decisões, caberá recurso motivado à Comissão Eleitoral Local, inclusive quanto a pedidos de recontagem de votos, ou de solicitação de novo cálculo do resultado da votação obtida por candidato das chapas, conforme calendário eleitoral (Apêndice B).

8.5 A apuração dos votos obedecerá à técnica da proporcionalidade, sendo atribuído à categoria docente o peso eleitoral de 70% (cinquenta e um por cento) e à categoria discente o peso eleitoral de 30% (trinta e nove por cento).

8.6 O índice de votação obtido por cada chapa será calculado conforme A Resolução COSUEN 008 de 03 de julho de 2014, com base na seguinte fórmula:

Resultado da votação obtida por candidato =  $(VP \times 0,70) / VP \text{ Válidos} + (VD \times 0,30) / VD \text{ Válidos}$ , em que:

VP = votos dos professores, e

VD = votos dos discentes.

Votos válidos = o número total de votos efetivados pelos eleitores, diminuído dos votos brancos e nulos.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

9.1 Encerradas as apurações dos votos, iniciar-se-á o prazo para a apresentação de recursos perante a Comissão Eleitoral Local,

conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B).

9.2 Os recursos somente poderão ser apresentados pelos candidatos, e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica, oriunda do endereço de e-mail institucional do candidato ao endereço eletrônico cel.ilatit@unila.edu.br.

9.3 A Comissão Eleitoral Local reunir-se-á em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, decidindo em caráter definitivo sobre eles.

9.4 A Comissão Eleitoral procederá, de ofício, à conferência dos Índices de Votação das chapas.

9.5 Resolvidos os recursos que lhe forem apresentados, e conferidos os Índices de Votação das chapas, serão homologados os resultados das eleições para Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos e encaminhado o resultado para apreciação no Conselho do Instituto, conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B).

9.6 Conforme a Resolução COSUEN 008 de 03 de julho de 2014, nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”.

9.6.1 O candidato será eleito quando obtiver a maioria dos votos;

9.6.2 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato

9.7. Havendo empate no índice de votação, calculado até a segunda casa decimal, será considerada eleita:

I – a chapa cujo candidato à coordenação possua maior titulação;

II – persistindo o empate, a chapa cujo candidato à coordenação possua maior antiguidade na UNILA;

III – prevalecendo o empate, a chapa cujo candidato à coordenação possua maior idade.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A publicidade dos atos decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILATIT, <https://www.unila.edu.br/ilatit/consuni/cel/>;

III – listas de email do ILATIT.

10.2 A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

10.3 O recebimento de recursos para qualquer das etapas citadas neste edital, será aceita somente por correio eletrônico institucional endereçado à cel.ilatit@unila.edu.br, de acordo com os prazos estipulados no Calendário Eleitoral (Apêndice B) e demais determinações deste edital

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

10.5. O resultado do pleito eleitoral será encaminhado ao CONSUNI-ILATIT para homologação e à Reitoria, para procedimentos legais de nomeação e posse.

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO  
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

#### APÊNDICE A – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

##### CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Andreia Da Silva Moassab

Cecília Maria De Moraes Machado Angileli

Celina Felício Verissimo

Eduardo De Oliveira Elias

Gabriel Rodrigues Da Cunha

Juliana Pires Frigo

Karine Gomes Queiroz

Leonardo Dos Passos Miranda Name

Lúcio Flávio Gross De Freitas

Marcos Eduardo Vitorino Da Silva

Patricia Zandonade

Renata Silva Machado

Selma Passos Cardoso

Tiago Souza Bastos

##### CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

Ana Carolina Parapinski Dos Santos

Aref Kaliilo Lima Kzam

Cesar Winter De Mello

Edna Possan

Gisele Suhett Helmer

Gustavo De Jesus Lopez Nunez

Helena Fernanda Graf

Herlander Da Mata Fernandes Lima

Ivan Dario Gomez Araujo

Jiam Pires Frigo

Julio Cesar Bizarreta Ortega

Julio Florez Lopez

Katia Regina Garcia Punhagui

Noe Villegas Flores

Ricardo Oliveira De Souza

Ulises Bobadilla Guadalupe

##### CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA

Eduardo Gonçalves Reimbrecht

Fabyo Luiz Pereira

Gustavo Adolfo Ronceros Rivas

Jorge Javier Gimenez Ledesma

Luis Evelio Garcia Acevedo

Manuel Salomon Salazar Jarufe

Marlei Roling Scariot

Oswaldo Hideo Ando Junior

Walber Ferreira Braga

Walfrido Alonso Pippo

#### APÊNDICE B – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral	20 de março de 2019.
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	20 a 24 de março de 2019.
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	25 de março de 2019.
Recebimento das inscrições de candidatura	26 a 31 de março de 2019.
Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores	01 de abril de 2019.
Prazo para recebimento de recursos quanto à lista de eleitores qualificados e inscrições para candidaturas	01 a 05 de abril de 2019.
Homologação final das candidaturas e eleitores qualificados para votar	08 de abril de 2019.
Campanha Eleitoral	de 08 a 21 de abril de 2019.
Fim do período de Campanha Eleitoral	21 de abril de 2019.
Realização da consulta eletrônica	de 22 de abril de 2019 às 09:30, até 23 de abril de 2019 às 23:59
Apuração do resultado da consulta eletrônica	24 de abril de 2019.
Divulgação do resultado provisório	24 de abril de 2019.
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	26 de abril de 2019, até às 12h
Resultado das análises de recurso; Homologação do resultado final e encaminhamento ao CONSUNI-ILATIT	26 de abril de 2019.

#### APÊNDICE C – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

À Comissão Eleitoral Local do ILATIT.

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição de chapa concorrente à eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, nos termos do Edital 001/2019 – CEL-ILATIT, do curso:

( ) Arquitetura e Urbanismo

( ) Engenharia Civil de Infraestrutura

( ) Engenharia de Energia

Composição da chapa:

1 – Nome e assinatura do docente candidato à Coordenador:

2 – NOME E ASSINATURA DO DOCENTE CANDIDATO À VICE-COORDENADOR:

Edital IMEA nº 04/2019

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista do Observatório de Gênero e Diversidade na América Latina e Caribe referente ao Edital IMEA Nº: 22/2018,

#### 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato (a)	Situação
Melirane Farias Sarges	Aprovada
Amanda da Silva Santos	Classificada

Foz do Iguaçu, 15 de Março de 2019.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

LUCAS RIBEIRO MESQUITA

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 010/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros, indicados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Monitoria Acadêmica da UNILA, nos termos da Resolução COSUEN N. 17, de 07 de dezembro de 2018, que estabelece novas normas para o Programa de Monitoria Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

Unidade	Membros da Comissão de Monitoria
Centro Interdisciplinar de Letras e Artes CILA	Carlos Henrique Lopes De Almeida Lígia Karina Martins De Andrade
Centro Interdisciplinar de antropologia e História CIAH	Jean Bosco Kakozi Kashindi Ana Rita Uhle
Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza CICN	Paula Andrea Jaramillo Araujo Daniel Luiz Nede
Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida CICV	Laura Cristina Pires Lima Antulio Hoyos Rivera
Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design CITAD	André Luis André Eduardo Oliveira Elias
Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura CITI	Alessandra Cristiane Sibim Rafael Drummond Mancosu
Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais CIIRI	Tereza Spyer Dulci Victoria Ines Darling
Centros Interdisciplinar de Economia e Sociedade CIES	Guillermo Díaz Villavicencio Robson de Oliveira
Ciclo Comum de Estudos	Fidel Pascua

	João Barros
PROGRAD	Carlos Norberto Berger Daniela Jaqueline de Almeida Quaresma

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas Resolução COSUEN N. 17, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROAGI Nº 038 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 36/2018 firmado com a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório:

I. Gestor de Execução: SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352;

II. Fiscal Técnico: JULIANA KAFKA BILHA, Técnica de Laboratório, SIAPE 1854646; CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório, SIAPE 2151923;

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA PROAGI Nº 039 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e

Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 31/2018 firmado com a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório:

I. Gestor de Execução: SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352;

II. Fiscal Técnico: GILSON BUENO JUNIOR, Técnico de Laboratório, SIAPE 1830845; GISELI APARECIDA ZIMMER, Técnica de Laboratório, SIAPE 2171049;

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

---

PORTARIA PROAGI Nº 040 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 11/2018 firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório:

I. Gestor de Execução: SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352;

II. Fiscal Técnico: LUCIANO ARI FIAMONZINI, Técnico de Laboratório, SIAPE 2277947; WAGNER FERREIRA, Técnico de Laboratório, SIAPE 2232869;

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do

contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

---

PORTARIA PROAGI Nº 041 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 35/2018 firmado com a empresa PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de laboratório:

I. Gestor de Execução: SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352;

II. Fiscal Técnico: AMANDA DE ARAÚJO DRAGO, Técnica de Laboratório, SIAPE 2239898; CARLA BETTIN PIRES, Técnico de Laboratório, SIAPE 2151923;

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

---

PORTARIA PROAGI Nº 042, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de organização de eventos, conforme consta no processo administrativo 23422.002451/2019-13:

I. PAULA VIVAS TEIXEIRA, Relações Públicas, Siape 2143826, lotada no Departamento de Cerimonial e Protocolo, como integrante da área demandante;

II. ANA LUISA TELES MACIEL, Assistente em Administração, Siape 2172536, lotada no Departamento de Cerimonial e Protocolo, como integrante da área demandante;

III. CLEIDE MIGLIOLI, Administradora, Siape 1910208, lotada no Departamento de Contratos, como integrante da área de compras;

IV. VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, Siape 2140705, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, como integrante da área de compras;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

A Secretária de Apoio Científico e Tecnológico da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria UNILA nº 334/2016, publicada no Boletim Interno nº 196 de 11/03/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a adequada utilização do Laboratório Interdisciplinar de Ciências Físicas - LICF (Laboratório de Pesquisa).

Art. 2º Além das normas descritas a seguir, a utilização do laboratório deve ser condizente com as normas estabelecidas pela UNILA, respeitando-se os interesses da coletividade e os padrões de biossegurança e outras legislações pertinentes.

## TÍTULO I

## DO ACESSO AOS USUÁRIOS

Art. 3º A filosofia de trabalho do LICF é de pesquisa, desenvolvimento e inovação com uso democrático de espaços. Assim, para qualquer usuário interno ou externo desde que pertencente a instituições públicas e sem fins lucrativos, os equipamentos do LICF estão disponíveis para uso.

## TÍTULO II

## DAS REGRAS DE USO

Art. 4º As regras e conselhos gerais para o desenvolvimento de um trabalho experimental seguro estão principalmente relacionadas à organização. Isso significa que o tempo dedicado à organização racional das atividades desenvolvidas no laboratório irá contribuir na prevenção de riscos químicos, biológicos e de acidentes com a manipulação de aparelhos.

§ 1º Qualquer material (químico ou não, líquido ou sólido ou gasoso) em uso dentro do laboratório deverá vir acompanhado de sua ficha de segurança MSDS, disponível no site: <http://www.msds.com/>. A ficha deve estar com o de acordo, assinado pelo usuário bem como pelo seu responsável.

§ 2º Os responsáveis são todos àqueles que possuem chave

do LICF (técnicos e professores). A lista atualizada encontra-se no Anexo I. Qualquer usuário deve estar sobre responsabilidade de qualquer uma das pessoas da lista em anexo.

§ 3º Os equipamentos somente podem estar funcionando com autorização expressa dos responsáveis pelo mesmo.

§ 4º A política de uso de cada equipamento fica à cargo de cada responsável. A lista de equipamentos e seus respectivos responsáveis encontra-se no Anexo II.

§ 5º Não toque em nada, a menos que seja solicitado pelo seu responsável.

§ 6º As cadeiras e mesas disponíveis nas estações de trabalho são específicas de cada equipamento e não devem ser utilizadas ou removidas para outro fim, a menos que autorizado pelo responsável pelo equipamento.

§ 7º Alunos de nível de graduação não poderão permanecer sozinhos no laboratório, a menos que explicitamente autorizado pelo seu responsável.

§ 8º Evite executar um experimento sozinho, pois em caso de acidente, pode haver dificuldade em obter ajuda.

§ 9º Os experimentos perigosos não devem ser executados fora do horário de trabalho, pelo mesmo motivo exposto no item acima.

§ 10 Informe os colegas quando der início a um experimento de risco.

§ 11 Organize seu local de trabalho previamente, isto é, antes de iniciar um experimento, separe os reagentes e todo o material necessário para o desenvolvimento de um determinado protocolo, inclusive prevendo o espaço físico e a utilização de aparelhos como centrífugas, estufas e outros.

§ 12 Sempre usar dentro do laboratório sapatos fechados e calça comprida. Quando for necessário, usar luvas, óculos de segurança, protetor auricular, etc. No caso do não cumprimento do uso dos itens de segurança, o usuário deve estar explicitamente autorizado por seu responsável.

§ 13 Jamais pipete com a boca.

§ 14 Não é permitido fumar, se alimentar ou beber no laboratório.

§ 14 Luvas devem ser utilizadas para proteger as mãos e/ou o experimento. Portanto, remova-as para tocar em portas, maçanetas, livros e cadernos, telefone, etc.

§ 15 Nunca jogue na pia ou no lixo comum:

I. produtos que reagem fortemente com a água (por exemplo, metais alcalinos);

II. produtos tóxicos (ex.: fenol, solventes clorados);

III. produtos inflamáveis;

IV. produtos pouco biodegradáveis (ex. óleo mineral);

V. produtos biológicos (potencialmente patogênicos) que não tenham sofrido o processamento devido (autoclavagem, desinfecção, inativação); e,

VI. produtos radioativos que não tenham sido armazenados o tempo devido para sua inativação.

Art. 5º Os equipamentos que fazem uso de radiação ionizante (difratômetro e fonte de raios-X microfoco) só poderão ser operados mediante presença ou autorização explícita dos responsáveis. O uso de qualquer um dos equipamentos de radiação ionizante requer aprovação em um exame. As políticas de uso de cada equipamento serão disponibilizadas por seus responsáveis.

Art. 6º Todo material contaminado por vírus, microrganismos, qualquer organismo geneticamente modificado ou derivado biológico que ofereça risco à saúde deverá ser autoclavado (pelo tempo adequado) ou tratado com solução de hipoclorito ou lisofórmio antes do descarte.

Art. 7º Para o trabalho envolvendo sangue ou tecido de animal ou cobaia ou humanos, somente será permitido



mediante a apresentação do relatório de aprovação pelos comitês de ética, emitido pela Plataforma Brasil.

Art. 8º Assim como para uso de amostras, solventes e reagentes deverão vir acompanhados de suas fichas de segurança MSDS, disponível no site: <http://www.msds.com/>. A ficha deve estar com o de acordo, assinado pelo usuário bem como pelo seu responsável.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A utilização do Laboratório Interdisciplinar de Ciências Físicas implica na aceitação das regras deste regulamento.

Art. 10 Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser submetidos à apreciação do setor responsável pelo laboratório que se posicionará consoante à escuta dos interessados e em conjunto com a direção superior da UNILA.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I

#### LISTAGEM DOS RESPONSÁVEIS PELO MANTENIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DO LICF\*

PROFESSORES
P001 KELLY DAIANE SOSSMEIER
P002 GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUÑEZ
P003 MARCELO GONÇALVES HONNICKE
P004 MÁRCIO DE SOUSA GOÉS
P005 YUNIER GARCIA BASABE
P006 RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA
P007 RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO
P008 ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
P009 JOSÉ RICARDO SALGADO
TÉCNICOS
T001 GILSEMAR SEFSTROEM
T003 JULIANA MANICA HONNICKE
T004 DIEGO GALEANO
ESTUDANTES DE MESTRADO
IVAN NIZER GONSALVES
LARA MARQUES DAMINELLI
MATHEUS SANTOS DA SILVA
SERGIO ARGUELLO
CRISTHIAN STANHAUS
RUDNEY BOSTEL

#### ANEXO II

#### LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS E RESPONSÁVEIS

EQUIPAMENTO	RESPONSÁVEL
Difratômetro multiusuário	Prof. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso e Prof. Marcelo G. Hönnicke
Forno Mufla	Prof. Kelly Daiane Sossmeier, Prof. Rafael Otoniel e Prof. Márcio de Souza Góes
Forno Tubular com atmosfera Controlada	Prof. Yunier Garcia Basabe
Forno à Arco Voltaico	Prof. Gustavo de Jesus Lopez Nunez
Estação de tomografia com fonte de raios-X microfoco (Projeto Fluxo Contínuo FA 302/2013)	Prof. Marcelo G. Hönnicke
Amplificador Lock-in	Profa. Kelly Daiane Sossmeier, Prof. Rafael Otoniel e Prof. Gustavo de Jesus Lopez Nunez

Amplificador Lock-in	Profa. Kelly Daiane Sossmeier, Prof. Rafael Otoniel e Prof. Gustavo de Jesus Lopez Nunez
Fonte Bipolar	Profa. Kelly Daiane Sossmeier, Prof. Rafael Otoniel e Prof. Gustavo de Jesus Lopez Nunez
Nitretadora	Prof. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso
Equipamentos de bancada de pequeno porte: Osciloscópio Agilent 200 MHz, Gerador de sinais (2) e Multímetro	Prof. Marcelo Gonçalves Hönnicke, Prof. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso e Prof. Gustavo de Jesus Lopez Nunez

#### SOLANGE AIKES

EDITAL 06/2019 – PPG ECI DE 18 DE MARÇO DE 2019

#### RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – PPG ECI PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (CAPES/FA) E PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 425, de 22 de fevereiro de 2019 no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o Resultado Final do processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UNILA, referente ao processo de seleção concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/Fundação Araucária – CAPES/FA, do Programa de Demanda Social CAPES – DS-CAPES (Edital PPG ECI Nº 02/2019) e Demanda Social UNILA (Edital PRPPG Nº 04/2019 e Edital PRPPG Nº 14/2019).

#### 1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) informa que não houve recursos impetrados quanto ao resultado preliminar (Edital PPG ECI Nº 05/2019).

#### 2. DO RESULTADO FINAL

CANDIDATO	NOTA	OPÇÕES DE BOLSA	LINHA DE PESQUISA
POLYANA GHELLERE	67,1	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L1 – Materiais e Desempenho das Construções
EDUARDO PICOLOTTO DOS SANTOS	61,9	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L1 – Materiais e Desempenho das Construções
YENY VICTORIA ARDILA ARDILA	60,5	DS-UNILA	L2 – Estruturas de Concreto
ADRIANA ELISABETE LIMBERGER	59,8	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L2 – Estruturas de Concreto
LUANA CAROLINE ORLANDINI	55,0	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L3 – Gestão e Aproveitamento de Resíduos
LUCCA GRZECZECZEN GONCALVES	52,6	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L3 – Gestão e Aproveitamento de Resíduos

Lista de espera da linha de pesquisa L1			
Sem candidatos			
Lista de espera da linha de pesquisa L2			
PAULA MARIA AIRES GRACITE	52,6	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L2 – Estruturas de Concreto
Lista de espera da linha de pesquisa L3			
Sem candidatos			
Observações: 1) Fundação Araucária: contratação prevista para iniciar em agosto de 2019; 2) As bolsas foram distribuídas de maneira que cada linha de pesquisa seja contemplada com 2 bolsas, respeitando a classificação geral do processo de seleção, assim como previsto no edital;			

3) A opção de bolsa está condicionada ao número de bolsas ofertadas por cada instituição, sendo que a escolha segue a ordem de classificação.

### 3. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO DAS BOLSAS

O período de assinatura dos Termos de Compromisso das Bolsas – Acordo CAPES/Fundação Araucária – CAPES/FA e Demanda Social CAPES – DS-CAPES será de 20 a 22 de Março de 2019.

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS – PPGEI

EDITAL 05/2019 – PPG ECI DE 15 DE MARÇO DE 2019  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – PPG ECI  
PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO  
ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (CAPES/FA),  
PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES E DEMANDA SOCIAL UNILA

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 425, de 22 de fevereiro de 2019 no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o Resultado Preliminar do processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UNILA, referente ao processo de seleção concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/Fundação Araucária – CAPES/FA, do Programa de Demanda Social CAPES – DS-CAPES (Edital PPG ECI Nº 02/2019) e Demanda Social UNILA (Edital PRPPG Nº 04/2019 e Edital PRPPG Nº 14/2019).

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	NOTA	OPÇÕES DE BOLSA	LINHA DE PESQUISA
POLYANA GHELLERE	67,1	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L1 – Materiais e Desempenho das Construções
EDUARDO PICOLOTTO DOS SANTOS	61,9	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L1 – Materiais e Desempenho das Construções
YENY VICTORIA ARDILA ARDILA	60,5	DS-UNILA	L2 – Estruturas de Concreto
ADRIANA ELISABETE LIMBERGER	59,8	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L2 – Estruturas de Concreto
LUANA CAROLINE ORLANDINI	55,0	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L3 – Gestão e Aproveitamento de Resíduos
LUCCA GRZECZECZEN GONCALVES	52,6	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L3 – Gestão e Aproveitamento de Resíduos

Lista de espera da linha de pesquisa L1

Sem candidatos

Lista de espera da linha de pesquisa L2

PAULA MARIA AIRES GRACITE	52,6	Capes, Fundação Araucária ou DS-UNILA	L2 – Estruturas de Concreto
---------------------------	------	---------------------------------------	-----------------------------

Lista de espera da linha de pesquisa L3

Sem candidatos

Observações:

- 1) Fundação Araucária: contratação prevista para iniciar em agosto de 2019;
- 2) As bolsas foram distribuídas de maneira que cada linha de pesquisa seja contemplada com 2 bolsas, respeitando a classificação geral do processo de seleção, assim como previsto no edital;
- 3) A opção de bolsa está condicionada ao número de bolsas ofertadas por cada instituição, sendo que a escolha segue a ordem de classificação.

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS – PPGEI

EDITAL 04/2019 – PPG ECI DE 13 DE MARÇO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - PPGEI  
PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO  
ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (CAPES/FA) E  
PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 425, de 22 de fevereiro de 2019 no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a homologação das inscrições no processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UNILA, referente ao processo de seleção concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/Fundação Araucária (CAPES/FA) e do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES).

1. Homologação dos inscritos no processo seletivo de bolsistas de mestrado do Programa de Demanda Social CAPES e Fundação Araucária – Bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu.

NOME COMPLETO	HOMOLOGAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Adriana Elisabete Limberger	Homologado	-----
Eduardo Picolotto dos Santos	Homologado	-----
Luana Caroline Orlandini	Homologado	-----
Lucca Grzeczeczen Gonçalves	Homologado	-----
Paula Maria Aires Gracite	Homologado	-----
Polyana Ghellere	Homologado	-----

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS – PPGEI

EDITAL 03/2019 – PPG ECI DE 13 DE MARÇO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2019 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO  
ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (CAPES/FA) E  
PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL CAPES

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 425, de 22 de fevereiro de 2019 no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a retificação do Edital 02/2019, referente ao processo de seleção concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/Fundação Araucária (CAPES/FA) e do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da UNILA.

Onde se lê:

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 277, de 04 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/Fundação Araucária (CAPES/FA) e do Programa de Demanda Social

CAPES (DS-CAPES), em estrita observância às normas e procedimentos contidos na Chamada Pública 11/2018, na Portaria CAPES nº 76/2010 e na legislação vigente.

Leia-se:

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 425, de 22 de fevereiro de 2019 no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Mestrado – Acordo CAPES/Fundação Araucária (CAPES/FA) e do Programa de Demanda Social CAPES (DS-CAPES), em estrita observância às normas e procedimentos contidos na Chamada Pública 11/2018, na Portaria CAPES nº 76/2010 e na legislação vigente.

Onde se lê:

#### 10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Homologação das inscrições	07/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Resultado preliminar	07/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Submissão de recursos	08/03/2019 a 10/03/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: secretaria.pgeci@unila.edu.br
Resultado dos recursos impetrados	11/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Resultado final	11/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>

Leia-se:

#### 10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Homologação das inscrições	13/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Resultado preliminar	15/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Submissão de recursos	15/03/2019 a 17/03/2019 (até 23h59 horário de Brasília)	e-mail: secretaria.pgeci@unila.edu.br
Resultado dos recursos impetrados	18/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>
Resultado final	18/03/2019	Portal de Editais da UNILA <a href="https://documentos.unila.edu.br">https://documentos.unila.edu.br</a>

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS – PPGEI

DECISÃO CONSUNI ILATIT 001 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, o disposto na Lei Federal 8.112/1990, o disposto na Resolução 008/2014-CONSUN-UNILA, conforme o processo 23422.016129/2018-86 e o deliberado em reunião extraordinária em 20 de março de 2019.

DECIDE:

Art 1º. Aprovar a concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País nível Doutorado ao servidor docente TIAGO SOUZA BASTOS SIAPE 2140201, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 06/04/2019.

Art 2º. O docente afastado poderá ser suprido por docente substituto.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de contratação de docente substituto, deverá o Centro Interdisciplinar correspondente prover a redistribuição da carga horária do docente afastado entre os demais docentes do curso ou área.

Art 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO  
Presidente do CONSUNI-ILATIT

DECISÃO CONSUNI ILATIT 002 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, o disposto na Lei Federal 8.112/1990, o disposto na Resolução 008/2014-CONSUN-UNILA, conforme o processo 23422.014295/2018-37 e o deliberado em reunião extraordinária em 20 de março de 2019.

DECIDE:

Art 1º. Aprovar a concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País nível Pós-Doutorado ao servidor docente BRENO VIOTTO PEDROSA SIAPE 2085928, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01/07/2019.

Art 2º. O docente afastado poderá ser suprido por docente substituto.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de contratação de docente substituto, deverá o Centro Interdisciplinar correspondente prover a redistribuição da carga horária do docente afastado entre os demais docentes do curso ou área.

Art 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JIAM PIRES FRIGO  
Presidente do CONSUNI-ILATIT